

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 912

"CONCEDE ABONO DE NATAL 13º SALÁRIO
AS PROFESSORAS MUNICIPAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber
que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:-

Art.1º- Fica concedido a partir do corrente ano
o abono de Natal - 13º Salário às Professoras Municipais no va-
lor correspondente ao seu respectivo salário do exercício.

Art.2º- Os salários do presente exercício, serão
empenhados nas dotações próprias do Orçamento do exercício de
1982.

Art.3º- Os demais exercícios correrão por dota-
ção própria dos Orçamentos vigentes.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 17 de de-
zembro de 1981.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 17 de dezembro de 1981.


ELZENOR GOMES TRINDADE

C.SEC.